LEI Nº 1.961, DE 29 DE MAIO DE 2012.

"QUE DENOMINA A AVENIDA 1, DO CENTRO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE CABREÚVA – CECOM, SITA NO BAIRRO E DISTRITO DO JACARÉ, DESTE MUNICÍPIO, COMO AVENIDA 'BENEDITO BICUDO GALVÃO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **AVENIDA "BENEDITO BICUDO GALVÃO"** a Avenida 1, do Centro Empresarial e Comercial – CECOM, sita no bairro e distrito do Jacaré, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de maio de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de maio de 2012.

IVONE CONCEÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva